



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Técnica
Nota
Z

∞
∞/0
∞/0
∞/0
∞/0

**IMPACTOS DO AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO,
DECORRENTE DA EDIÇÃO DA MP Nº 421/08**

Túlio Cambraia
Núcleo Trabalho,
Previdência e
Assistência Social

Março/2008

Endereço na Internet: <http://www.camara.gov.br/internet/orcament/principal/>
e-mail: conof@camara.gov.br

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do exame do impacto orçamentário e financeiro decorrente da edição da Medida Provisória nº 421, de 29/02/08, que fixa o salário mínimo em R\$ 415,00 a partir de 1º de março de 2008. A análise tem como foco as consequências verificadas nas despesas de benefícios até um salário mínimo pagos pela União, uma vez que os demais aspectos já foram considerados durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2008 no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2008, encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, previa o salário mínimo no valor de R\$ 407,33. Para a fixação dessa importância, foram utilizadas as regras previstas no PL nº 01/07. Segundo essas regras, o salário mínimo deve ser reajustado pela variação do INPC e do PIB. Este assegura o aumento real; aquele, a reposição das perdas inflacionárias. Assim, o valor do salário mínimo sofreu um aumento de 7,19%, sendo 3,36% equivalente à variação do INPC e 3,7% ao crescimento real do PIB.

Contudo, com base em indicadores mais recentes, verificou-se, durante a tramitação do projeto de lei orçamentária no Congresso Nacional, que seria mais correto considerar o salário mínimo no valor de R\$ 412,40, em face da variação do INPC igual a 4,60% e do PIB equivalente a 3,75%. Essas estimativas foram consideradas no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2008, no que se refere às despesas decorrentes de benefícios vinculados ao salário mínimo e ao aumento da receita.

Com base nesses indicadores e nas disposições da Lei nº 11.514/07, inciso XXVIII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2008, as receitas oriundas da fonte 154 aumentam R\$ 20.908.899,10, enquanto as despesas vinculadas ao benefício de até um salário mínimo elevam R\$ 1.102.036.613,69.

Diante disso, foram efetuados ajustes nas seguintes ações:

BENEFÍCIOS VINCULADOS AO SALÁRIO MÍNIMO
Valores calculados com base no inciso XXVIII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2008.

BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA

| COD. UO | DESC. UO | FUNCIONAL | NOME DA AÇÃO | COD. ACAO | D_SEQ_S | SM = R\$ 407,33 | SM = R\$ 412,40 | ACRESC. AO PL |
|---------|----------|-----------------------|---|-----------|---------|-------------------|-------------------|----------------|
| 33904 | FRGPS | 09.271.0083.0010.0001 | Pagamento de Aposentadorias - Área Rural - Nacional | 0010 | 002409 | 8.603.455.186,78 | 8.710.541.622,34 | 107.086.435,56 |
| 33904 | FRGPS | 09.271.0083.001P.0001 | Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural - Nacional | 001P | 002410 | 277.015.545,12 | 280.463.532,78 | 3.447.987,66 |
| 33904 | FRGPS | 09.271.0083.001Q.0001 | Pagamento de Pensões - Área Rural - Nacional | 001Q | 002411 | 3.109.238.723,55 | 3.147.939.139,26 | 38.700.415,70 |
| 33904 | FRGPS | 09.271.0083.001R.0001 | Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural - Nacional | 001R | 002412 | 176.289.456,71 | 178.483.715,78 | 2.194.259,07 |
| 33904 | FRGPS | 09.271.0083.0117.0001 | Pagamento de Salário-Família - Nacional | 0117 | 002414 | 12.485.349,60 | 12.640.753,63 | 155.404,03 |
| 33904 | FRGPS | 09.271.0083.0132.0001 | Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana - Nacional | 0132 | 002415 | 27.350.744.464,98 | 27.691.176.729,82 | 340.432.264,84 |
| 33904 | FRGPS | 09.271.0083.0133.0001 | Pagamento de Aposentadorias Especiais - Nacional | 0133 | 002416 | 1.991.586.443,36 | 2.016.375.541,31 | 24.789.097,95 |
| 33904 | FRGPS | 09.271.0083.0134.0001 | Pagamento de Pensões - Área Urbana - Nacional | 0134 | 002417 | 11.002.085.431,62 | 11.139.027.402,85 | 136.941.971,22 |
| 33904 | FRGPS | 09.271.0083.0136.0001 | Pagamento de Auxílio Doenças Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio Reclusão - Área Urbana - Nacional | 0136 | 002418 | 5.999.039.320,30 | 6.073.708.825,01 | 74.669.504,71 |
| 33904 | FRGPS | 09.271.0083.0137.0001 | Pagamento de Abono de Permanência em Serviço - Nacional | 0137 | 002419 | 2.272.599,32 | 2.300.886,16 | 28.286,84 |
| 33904 | FRGPS | 09.271.0083.0141.0001 | Pagamento de Salário-Maternidade - Área Urbana - Nacional | 0141 | 002420 | 84.553.534,33 | 85.605.964,60 | 1.052.430,26 |
| Total | | | | | | 58.608.766.055,89 | 59.338.264.113,53 | 729.498.057,85 |

ABONO E SEGURO DESEMPREGO

| UNID_OBREV_UNI | FUNCIONAL | NOME_AÇÃO | COD_ACAO | D_SEQ_S | SM = R\$ 407,33 | SM = R\$ 412,40 | Diferença | |
|----------------|-----------|-----------------------|---|---------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| 38901 | FAT | 11.331.0099.0217.0001 | Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspensão - Nacional | 0217 | 003155 | 3.508.507,76 | 3.552.177,84 | 43.670,08 |
| 38901 | FAT | 11.331.0099.0581.0001 | Pagamento do Benefício Abono Salarial - Nacional | 0581 | 003156 | 5.303.624.523,54 | 5.369.638.262,61 | 66.013.739,07 |
| 38901 | FAT | 11.331.0099.0583.0001 | Pagamento do Seguro-Desemprego - Nacional | 0583 | 003157 | 11.211.764.657,56 | 11.351.316.487,32 | 139.551.829,75 |
| 38901 | FAT | 11.331.0099.0653.0001 | Pagamento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Doméstico - Nacional | 0653 | 003158 | 485.315.542,20 | 491.356.221,25 | 6.040.679,05 |
| 38901 | FAT | 11.331.0104.0585.0001 | Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal - Nacional | 0585 | 003170 | 19.249.833,97 | 19.489.434,93 | 239.600,96 |
| 38901 | FAT | 11.331.0107.0686.0001 | Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Analoga à de Escravo - Nacional | 0686 | 003179 | 4.090.626,06 | 4.141.541,71 | 50.915,66 |
| Total | | | | | 17.027.553.691,09 | 17.239.494.125,66 | 211.940.434,57 | |

RMV

| UNID_OBREV_UNI | FUNCIONAL | NOME_AÇÃO | COD_ACAO | D_SEQ_S | SM = R\$ 407,33 | SM = R\$ 412,40 | Diferença | |
|----------------|-----------|-----------------------|---|---------|------------------|------------------|------------------|---------------|
| 55901 | FNAS | 08.241.1384.0561.0001 | Renda Mensal Vitalícia por Idade - Nacional | 0561 | 005481 | 427.113.850,84 | 432.430.098,66 | 5.316.247,82 |
| 55901 | FNAS | 08.241.1384.0573.0001 | Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa - Nacional | 0573 | 005483 | 1.091.058.784,42 | 1.104.639.095,32 | 13.580.310,90 |
| Total | | | | | 1.518.172.635,26 | 1.537.069.193,98 | 18.896.558,71 | |

LOAS

| UNID_OBREV_UNI | FUNCIONAL | NOME_AÇÃO | COD_ACAO | D_SEQ_S | SM = R\$ 407,33 | SM = R\$ 412,40 | Diferença | |
|----------------|-----------|-----------------------|---|---------|-------------------|-------------------|------------------|---------------|
| 55901 | FNAS | 08.242.1384.0565.0001 | Renda Mensal Vitalícia por Invalidez - Nacional | 0565 | 005482 | 5.580.254.402,94 | 5.649.711.329,33 | 69.456.926,38 |
| 55901 | FNAS | 08.242.1384.0575.0001 | Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência - Nacional | 0575 | 005484 | 5.804.222.416,94 | 5.876.467.053,11 | 72.244.636,18 |
| Total | | | | | 12.902.649.455,15 | 13.063.247.576,42 | 141.701.562,56 | |

Portanto, o projeto de lei orçamentária para o exercício de 2008, aprovado na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contempla os ajustes necessários para suportar o salário mínimo de R\$ 412,40, no que tange aos benefícios vinculados ao salário mínimo.

Com a elevação do valor para R\$ 415,00, conforme estabelece a Medida Provisória nº 421/08, as despesas com benefícios aumentam R\$ 565.146.981,38, distribuídos nas seguintes ações:

BENEFÍCIOS VINCULADOS AO SALÁRIO MÍNIMO
 Valores calculados com base no inciso XXVIII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2008.

BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA

| D_UNID | OBREV | UNI | FUNCIONAL | NOME_AÇÃO | COD_ACAO | D_SEQ_S | SM = R\$ 412,40 | SM = R\$ 415,00 | Diferença |
|--------|-------|--------|-----------------------|--|----------|---------|-------------------|-------------------|----------------|
| 33904 | F | Regime | 09.271.0083.0010.0001 | Pagamento de Aposentadorias - Área Rural - Nacional | 0010 | 002409 | 8.710.541.622,34 | 8.765.457.743,14 | 54.916.120,80 |
| 33904 | F | Regime | 09.271.0083.001P.0001 | Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural - Nacional | 001P | 002410 | 280.463.532,78 | 282.231.731,58 | 1.768.198,80 |
| 33904 | F | Regime | 09.271.0083.001Q.0001 | Pagamento de Pensões - Área Rural - Nacional | 001Q | 002411 | 3.147.839.139,26 | 3.167.785.506,28 | 19.846.367,03 |
| 33904 | F | Regime | 09.271.0083.001R.0001 | Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural - Nacional | 001R | 002412 | 178.483.715,78 | 179.608.976,84 | 1.125.261,06 |
| 33904 | F | Regime | 09.271.0083.0117.0001 | Pagamento de Salário-Família - Nacional | 0117 | 002414 | 12.640.753,63 | 12.720.448,00 | 79.694,37 |
| 33904 | F | Regime | 09.271.0083.0132.0001 | Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana - Nacional | 0132 | 002415 | 27.691.176.729,62 | 27.865.757.376,45 | 174.580.648,64 |
| 33904 | F | Regime | 09.271.0083.0133.0001 | Pagamento de Aposentadorias Especiais - Nacional | 0133 | 002416 | 2.016.375.541,31 | 2.029.087.899,24 | 12.712.357,92 |
| 33904 | F | Regime | 09.271.0083.0134.0001 | Pagamento de Pensões - Área Urbana - Nacional | 0134 | 002417 | 11.139.027.402,85 | 11.209.254.054,75 | 70.226.651,91 |
| 33904 | F | Regime | 09.271.0083.0136.0001 | Pagamento de Auxílio Doença Previdenciário, Auxílio Doença Acidentário e Auxílio Reclusão - Área Urbana - Nacional | 0136 | 002418 | 6.073.708.825,01 | 6.112.000.878,71 | 38.292.053,70 |
| 33904 | F | Regime | 09.271.0083.0137.0001 | Pagamento de Abono de Permanência em Serviço - Nacional | 0137 | 002419 | 2.300.886,16 | 2.315.392,24 | 14.506,07 |
| 33904 | F | Regime | 09.271.0083.0141.0001 | Pagamento de Salário-Maternidade - Área Urbana - Nacional | 0141 | 002420 | 85.605.964,60 | 86.145.672,42 | 539.707,83 |
| Total | | | | | | | 59.338.264.113,53 | 59.712.365.681,66 | 374.101.568,13 |

ABONO E SEGURO DESEMPREGO

| D_UNID | OBREV | UNI | FUNCIONAL | NOME_AÇÃO | COD_ACAO | D_SEQ_S | SM = R\$ 412,40 | SM = R\$ 415,00 | Diferença |
|--------|-------|-----|-----------------------|---|----------|---------|-------------------|-------------------|----------------|
| 38901 | FAT | | 11.331.0099.0217.0001 | Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspensão - Nacional | 0217 | 003155 | 3.552.177,84 | 3.574.572,76 | 22.394,91 |
| 38901 | FAT | | 11.331.0099.0581.0001 | Pagamento do Benefício Abono Salarial - Nacional | 0581 | 003156 | 5.369.638.262,61 | 5.403.491.462,13 | 33.853.199,52 |
| 38901 | FAT | | 11.331.0099.0583.0001 | Pagamento do Seguro-Desemprego - Nacional | 0583 | 003157 | 11.351.316.487,32 | 11.422.881.528,21 | 71.565.040,90 |
| 38901 | FAT | | 11.331.0099.0653.0001 | Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico - Nacional | 0653 | 003158 | 491.356.221,25 | 494.454.005,38 | 3.097.784,13 |
| 38901 | FAT | | 11.331.0104.0585.0001 | Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal - Nacional | 0585 | 003170 | 19.489.434,93 | 19.612.307,21 | 122.872,29 |
| 38901 | FAT | | 11.331.0107.0686.0001 | Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo - Nacional | 0686 | 003179 | 4.141.541,71 | 4.167.652,30 | 26.110,59 |
| Total | | | | | | | 17.239.494.125,66 | 17.348.181.528,00 | 108.687.402,34 |

RMV

| D_UNID | OBREV | UNI | FUNCIONAL | NOME_AÇÃO | COD_ACAO | D_SEQ_S | SM = R\$ 412,40 | SM = R\$ 415,00 | Diferença |
|--------|-------|-----|-----------------------|---|----------|---------|------------------|------------------|--------------|
| 55901 | FNAS | | 08.241.1384.0561.0001 | Renda Mensal Vitalícia por Idade - Nacional | 0561 | 005481 | 432.430.098,66 | 435.156.379,59 | 2.726.280,93 |
| 55901 | FNAS | | 08.241.1384.0573.0001 | Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa - Nacional | 0573 | 005483 | 1.104.639.095,32 | 1.111.603.357,31 | 6.964.262,00 |
| Total | | | | | | | 1.537.069.193,98 | 1.546.759.736,91 | 9.690.542,93 |

LOAS

| D_UNID | OBREV | UNI | FUNCIONAL | NOME_AÇÃO | COD_ACAO | D_SEQ_S | SM = R\$ 412,40 | SM = R\$ 415,00 | Diferença |
|--------|-------|-----|-----------------------|---|----------|---------|-------------------|-------------------|---------------|
| 55901 | FNAS | | 08.242.1384.0565.0001 | Renda Mensal Vitalícia por Invalidez - Nacional | 0565 | 005482 | 5.649.711.329,33 | 5.685.330.265,93 | 35.618.936,61 |
| 55901 | FNAS | | 08.242.1384.0575.0001 | Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência - Nacional | 0575 | 005484 | 5.876.467.053,11 | 5.913.515.584,49 | 37.048.531,37 |
| Total | | | | | | | 13.063.247.576,42 | 13.145.605.587,33 | 72.667.467,98 |

2. CONCLUSÕES

Os resultados encontrados apontam que o custo total da conversão da Medida Provisória nº 421/08 em lei corresponde a cerca de R\$ 91,8 bilhões no que se refere às despesas com benefícios vinculados ao salário mínimo. Parte dessa importância está contemplada no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2008, aprovado na Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.

No entanto, na proposta de orçamento não foi considerado o montante de R\$ 565.146.981,38, decorrente da alteração do salário mínimo, que passou de R\$ 412,40 previsto na proposição orçamentária para R\$ 415,00.

Para fazer frente aos aumentos dos gastos será necessário, entre outras medidas que podem ser tomadas, reduzir despesas, o que afetará a previsão de investimentos da União.

Não é demais dizer que o orçamento para o ano corrente ainda não foi

sancionado. Caso essa situação persista até o início do pagamento dos benefícios vinculados ao salário mínimo, o Poder Executivo deverá tomar providências para poder realizar as despesas decorrentes. Conforme o disposto no art. 72, I, da Lei nº 11.514/07 (LDO/2008) há possibilidade de execução da despesa, enquanto não sancionado o orçamento, na proporção de um doze avós por mês, conforme estabelecido no projeto encaminhado ao Congresso Nacional.

Brasília, 06 de março de 2008.

Túlio Cambraia
Consultor de Orçamentos e Fiscalização Financeira